



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI NÚMERO 1059, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito Mil Reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

06 SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

27.812.0012.1.041.5.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações

27.300,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

01 S.E.R.M. e Oficinas

26.782.0021.1.042.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações

300.700,00

TOTAL GERAL

328.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo excesso de arrecadação do contrato de repasse 0311831-26, convenio 712926/2009, do Ministério do Esporte, e da Secretaria de Desenvolvimento Regional conforme aprovação no despacho do Secretário em 13/04/2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoinha, em 17 de abril de 2020.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.**

JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração